



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
Estado de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA Nº 1.109, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**  
Interrompe a pedido, a licença para trato de assuntos particulares, concedido ao servidor estável **José Aparecido Maxuel**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, c/c o parágrafo 1º do artigo 75 da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

**RESOLVE:**

**Art. 1º Interromper** a pedido, a licença para tratar de assuntos particulares, concedida através da **Portaria nº 562/2019** de 11 de julho de 2019, ao servidor estável **José Aparecido Maxuel**, matrícula funcional nº 2102-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Serviços Públicos, com efeito a partir de **01 de dezembro de 2019**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 18 de dezembro de 2019.

  
**JOSE IZAURI DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.  
EDIÇÃO Nº 2505 DE 20/12/2019.